



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
“*Deus seja louvado*”

**JUSTIFICATIVA DE REGIME DE URGÊNCIA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha,**

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, submeto à apreciação dos Nobres Pares a presente **Justificativa de Regime de Urgência** ao **Projeto de Lei nº 23/2026**, que altera a denominação da Unidade Municipal de Ensino Fundamental – UMEF Dante Michelini para UMEF Araceli Cabrera Sánchez Crespo.

O pedido de tramitação em regime de urgência justifica-se diante da relevância social, pedagógica e institucional da matéria, bem como da necessidade de se evitar a continuidade de situação incompatível com os princípios que regem a Administração Pública e a política educacional do Município.

A permanência da atual denominação da unidade escolar, associada a personagem historicamente vinculada a crime de extrema gravidade, expõe diariamente alunos, servidores e a comunidade escolar a um símbolo que afronta valores fundamentais, como a dignidade da pessoa humana, a proteção integral da criança e do adolescente e o papel educativo do espaço escolar.

Trata-se de matéria que ultrapassa o caráter meramente nominativo, alcançando dimensão ética, pedagógica e social, razão pela qual a sua apreciação célere revela-se necessária para:

- Preservar o ambiente escolar como espaço de formação cidadã e proteção psicológica de crianças e adolescentes;
- Evitar a perpetuação de constrangimentos institucionais e sociais, especialmente à comunidade escolar e às famílias atendidas pela unidade;

---

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro Vila Velha  
ES - CEP: 29100-290 - Tel.: (27) 3219-6971



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390031003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
“*Deus seja louvado*”

- Permitir que a Secretaria Municipal de Educação adote, com brevidade, as providências administrativas necessárias, promovendo a adequação dos registros oficiais, documentos e comunicações institucionais.

Ressalte-se que o projeto não gera impacto orçamentário relevante, não cria despesas novas de caráter permanente e não demanda regulamentação complexa, o que reforça a viabilidade de sua apreciação em prazo reduzido, sem prejuízo da análise legislativa.

Além disso, a urgência se justifica pela necessidade de o Poder Público assumir posicionamento claro e imediato em defesa dos direitos humanos, da memória coletiva e da proteção da infância, valores consagrados na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nos princípios que orientam a educação pública.

Diante do exposto, resta evidente que a tramitação em regime de urgência **atende ao interesse público**, preserva a função pedagógica da unidade escolar e reafirma o compromisso institucional desta Casa Legislativa com a dignidade humana, a educação e a responsabilidade social.

Assim, **requer-se a apreciação do Projeto de Lei nº 23/2026 em regime de urgência**, nos termos regimentais.

Vila Velha – ES, 10 de fevereiro de 2026.

**Patrick da Guarda**  
**Vereador – PL**

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro Vila Velha  
ES - CEP: 29100-290 - Tel.: (27) 3219-6971



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390031003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003000350039003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR PATRICK DA GUARDA** em 10/02/2026 11:38  
Checksum: **9BABE2D9F13BC3DADDD425DEEA271F561DD172CB06B4B898E351A8B407C4D95D**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390031003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.